



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6882 - Quarta-feira, 9 de novembro de 2022
Divulgação: Quarta-feira, 9 de novembro de 2022 **Publicação:** Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 126576/02, Operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/11/2022 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21061926, de 01/11/2022 (Processo 22.0.000123044-5).

EXONERA, a pedido, LAURA JUNGES HAMESTER, 1510541/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 01/11/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21058776, de 01/11/2022 (Processo 22.0.000136010-1).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, 941624/4, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, no período de 10/06/2022 a 31/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa aos Contratos (nº dos Contratos PGM) nº 72754 e 72566, com base no Decreto nº 21304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 209, de 07/11/2022 (Processo 22.0.000078903-1).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 007/2020 para gerenciar,

acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da contratação celebrada entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município e o INSTITUTO CEUB DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - BRASÍLIA - UNICEUB, inscrito no CNPJ sob nº 00.059.857/0001-87, cujo objeto é o custeio do Curso Doutorado em Direito - Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UNICEUB/DF para o Procurador Municipal IGOR MOURA MACIEL, matrícula 1522132/1, por meio da Portaria 21141369, de 08/11/2022 (Processo 22.0.000095428-8).

FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇOS

Objeto	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Suplente
Custeio do Curso Doutorado em Direito - Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na UNICEUB/DF para o Procurador Municipal IGOR MOURA MACIEL, 1522132/1. SEI nº 22.0.000095428-8	SIMONE VICARI TARASCONI Bibliotecário 339997/1	ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES Bibliotecário 1171232/1	LIZIANE UNGARETTI MINUZZO Bibliotecário 996819/4	ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES, Bibliotecário, 1171232/1

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GILBERTO AMADEO SIMON, 337307/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Feiras de Economia Popular/Unidade de Fomento/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44500016, substituindo FRYDDA LEONARDI MONTEIRO, 1172166/1, Engenheira Agrônoma, ES115NS, por motivo de FÉRIAS, de 17/10/2022 a 30/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21132878 de 07/11/2022 (Processo 22.0.000019304-0).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para, a contar de 25/11/2022, atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012, de 08 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Termo Aditivo nº 2617 registrado SECON Nº 79991/2022 - SEI 20.0.000074847-2, referente ao Contrato 2617, Nº 70688 - L.1149-D - PGMCD Nº 794 - SC/816, celebrado pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET e pela TRANSPORTES IRMÃOS FEIJÓ LTDA ME, CNPJ nº 17.33478/0001-93, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Transporte Locado, pelo período de 25/11/2022 a 24/11/2023, através da Portaria 21100813 de 04/11/2022 (Processo 20.0.000074847-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAIS DE CONTRATO	ROGÉRIO BUENO DE LEMOS	1146858	DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA	1552171
FISCAIS DE SERVIÇO	PEDRO JAIR SANTOS DA SILVA	247148	GABRIEL DA SILVA GUIMARÃES	107914-0

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON 80278/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 500/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa DW ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.783.667/0001-61, o qual vige entre 08/11/2022 a 07/03/2023, para a prestação de serviços de manutenção e revitalização de viadutos, passarelas e pontes, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em conformidade com a Ordem de Serviço

007/2020, através da Portaria 21163077, de 08/11/2022 (Processo 22.0.000133461-5).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	DANNYELE RIBEIRO FAGUNDES	1490320	ANDRÉA DE AZEVEDO ESTEVÃO	1443968
FISCAL DE SERVIÇO	ANDRÉA DE AZEVEDO ESTEVÃO	1443968	DANNYELE RIBEIRO FAGUNDES	1490320

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 16937976/2022, publicada em 07/01/2022, Edição 6672, para DESIGNAR, a contar de 21/11/2022, a servidora DANIELE SOUZA GARCIA MOROSO, matrícula 1526146, Assistente Administrativo, para o Exercício de 2022, como Ordenadora de Despesas no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA, Unidade Orçamentária 7305 e no âmbito do Fundo Municipal do Idoso - FUNDOLIDOSO, Unidade Orçamentária 7306, através da Portaria 21149707 de 08/11/2022 (Processo 21.0.000130416-7).

DESIGNA DANIEL TEIXEIRA CANTI, 1526421/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Apoio À Corregedoria dos Conselhos Tutelares/Unidade de Apoio Aos Conselhos Tutelares/Diretoria de Direitos Sociais Básicos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 43500003, substituindo LUCIANA MOTTOLA FLORISBAL, 1526332/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 21/11/2022 a 10/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 21130260 de 04/11/2022 (Processo 22.0.000136918-4).

DISPENSA, a contar de 21/11/2022, a servidora DANIELE SOUZA GARCIA MOROSO, matrícula 1526146, Assistente Administrativo, das funções previstas no Art. 41 do Decreto nº 21.459/2022, alterando a Portaria 19171873/2022, publicada em 21/06/2022, Edição 6783, através da Portaria 21148267 de 08/11/2022 (Processo 22.0.000071433-3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CLAUDIA GEWEHR PINHEIRO, 1582461/01, Secretária Municipal Adjunta de Educação, a afastar-se do Município nos dias 02 e 03 de novembro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Encontro dos Secretários Municipais de Educação das Capitais, em Recife/PE, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21140585, de 07/11/2022 (Processo 22.0.000130398-1).

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007, de 10 de novembro de 2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 80.129/2022 - PE 98/2022 - celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 92.739.606/0001-61, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra na EMEM Emílio Meyer, com prazo de vigência de 04 (quatro) meses a contar da assinatura do Contrato, dia 03/11/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através da Portaria 21146345, de 08/11/2022 (Processo 22.0.000085181-0).

--	--	--	--	--

CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇOS TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇOS SUPLENTE MATRÍCULA
80.129/2022	RICARDO MOREIRA VIDAL 1034502/01	ALEXSSANDER CARVALHO DOS SANTOS 1566008/01	ALEXSSANDER CARVALHO DOS SANTOS 1566008/01	RICARDO MOREIRA VIDAL 1034502/01

MODIFICA a Portaria 19918916/2022, de 09/08/2022, publicado no DOPA em 11/08/2022, EXCLUINDO o servidor GUILHERME BENEDETTO TODESCHINI, matrícula 1054996/02, e INCLUINDO a servidora MIRNA VALÉRIA CALLEGARO, matrícula 945344/03, como Fiscal de Contrato Suplente; a contar de 09/11/2022, no Contrato 79069/2022 - PE nº 037/2022, com a empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, para a prestação de serviços de vigilância desarmada em Próprios Públicos do Município de Porto Alegre, administrados pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da Assinatura do Contrato, dia 20/07/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através da Portaria 21151892, de 08/11/2022 (Processo 22.0.000004333-1).

CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE MATRÍCULA
79069/2022	GLÓRIA ELIZABETH SALDIVAR PACHECO 158670/01	MIRNA VALÉRIA CALLEGARO 945344/03

RETIFICA a Portaria 21081445/2022 e DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 80024/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa SUDU INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 34.049.028/0001-35, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para o fornecimento 103.610 (cento e três mil, seiscentos e dez) livros pertencentes a Coleção Conexão - Educação Ambiental e Sustentabilidade, para o atendimento dos estudantes de educação infantil à nono ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre, no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, dia 21/10/2022, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da Portaria 21163669 09/11/2022 (Processo 22.0.000113599-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	JULIA SCALCO PEREIRA Matrícula 891050	ANELISE DE ARAÚJO PRATES Matrícula 1080911
Fiscal de Serviço	ANELISE DE ARAÚJO PRATES Matrícula 1080911	JULIA SCALCO PEREIRA Matrícula 891050

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 245826/4 (Titular), Técnico em Comunicação Social, e AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3 (Suplente), Técnico em Comunicação Social, como Fiscais de Contrato, para fiscalizarem o Contrato nº 80159/2022, com prazo de execução de 04 de novembro a 25 de novembro de 2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e EVERTON NUNES - MEI, CNPJ 18.747.809/0001-47, para execução de serviço de atuar como Bailarino, realizar ensaios e 10 (dez) apresentações de espetáculos da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, através da Portaria 277 de 03/11/2022 (Processo 22.0.000121199-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012/2016, os servidores ANA LÚCIA ATHAYDE MACIEL, matrícula 17133802, e DIEGO NICOLAI GIORDANI, matrícula 59517501, como Fiscais de Contrato, titular e suplente, respectivamente, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 80.116/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa Stryker do Brasil Ltda, vigente de 03 de novembro de 2022 a 02 de maio de 2023, cujo objeto é a aquisição de sistema mecânico de compressão torácica automático, através da Portaria 21037147, de 03/11/2022 (Processo 22.0.000089273-8).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012/2016, os servidores TIAGO RODRIGUES, matrícula 143379201, e PAULO RICARDO E VARGAS LOPES, matrícula 29325002, como Fiscais de Contrato e Serviço, respectivamente, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 80.117/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, vigente de 03 de novembro de 2022 a 02 de maio de 2023, cujo objeto é a aquisição de desfibrilador externo automático, através da Portaria 21037156, de 03/11/2022 (Processo 22.0.000089273-8).

DESIGNA, a contar de 19/10/2022, a servidora CRISTIANE BORSATTO STRACKE, Médica Especialista, matrícula 1025546, como Gestora do Termo de Fomento nº 79.923 com o Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre - PACTO, CNPJ nº 97.134.480/0001-15, com vigência até 18 de outubro de 2023, que tem por objeto a realização de Parceria para aquisição de ferramentaria e outros equipamentos para a reciclagem PACTOPOA e outras ações de geração de renda, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 336/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 21086806, de 03/11/2022 (Processo 22.0.000078362-9).

DESIGNA, a contar de 19/10/2022, os servidores GABRIEL DA SILVA MAZZINI, Psicólogo, matrícula 670914 e MARA LAGO, Psicóloga, matrícula 274735, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 79.923 com o Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre - PACTO, CNPJ nº 97.134.480/0001-15, com vigência até 18 de outubro de 2023, que tem por objeto a realização de Parceria para aquisição de ferramentaria e outros equipamentos para a reciclagem PACTOPOA e outras ações de geração de renda, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 336/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 21087416, de 03/11/2022 (Processo 22.0.000078362-9).

DESIGNA, a contar de 25/10/2022, a servidora CRISTIANE BORSATTO STRACKE, Médica Especialista, matrícula 1025546 como Gestora do Termo de Fomento nº 79.924 com o Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre - PACTO, CNPJ nº 97.134.480/0001-15, com vigência até 24 de outubro de 2023, para aquisição de ferramentas para otimizar a produção das atividades de reciclagem de resíduos sólidos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 372/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 21098856, de 03/11/2022 (Processo 22.0.000078385-8).

DESIGNA, a contar de 25/10/2022, os servidores GABRIEL DA SILVA MAZZINI, Psicólogo, matrícula 670914 e MARA LAGO, Psicóloga, matrícula 274735, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 79.924 com o Programa de Auxílio Comunitário Terapêutico de Porto Alegre - PACTO, CNPJ nº 97.134.480/0001-15, com vigência até 24 de outubro de 2023, para aquisição de ferramentas para otimizar a produção das atividades de reciclagem de resíduos sólidos, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 372/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 21098865, de 03/11/2022 (Processo 22.0.000078385-8).

DESIGNA, conforme a Lei nº 12.827, de 06/05/2021, para Gestor de Contrato EROS MIGUEL SADOWOY MARTINS, Administrador, matrícula 33438-0; para Fiscal de Contrato a servidora LUCIANE SILVA GONÇALVES, matrícula 402774-01, Assistente Administrativo e para Fiscal de Serviços, a servidora MAGALI BENTO, Enfermeira, matrícula 1130242, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 79570/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 23.824.189/0001-32, cujo objeto é

a prestação a contratação emergencial de serviços de solidificação, coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos e líquidos do grupo B, conforme legislação vigente, provenientes do Hospital de Pronto Socorro do Município de Porto Alegre, pelo prazo de 180 dias a contar da Ordem de Início, através da Portaria 20687344, de 05/10/2022 (Processo 22.0.000034463-3).

DESIGNA, conforme a Lei nº 12.827, de 06/05/2021, para Fiscal de Contrato Titular, o servidor RONALDO DIEDRICH DE ANDRADE, matrícula 439657, a contar de 10/10/2022 em substituição ao servidor CARLOS EDUARDO FRIZZO, Engenheiro Civil, matrícula 1524771.01, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79132/2022 - SEI 22.0.000033679-7, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.160.735/0001-15, cujo objeto é a prestação de serviços manutenção operação e controle em aparelhos e sistemas de refrigeração, ar-condicionado e ventilação pertencentes ao HPS, cuja vigência é de 180 dias a contar da Ordem de Início, através da Portaria 21023227, de 28/10/2022 (Processo 22.0.000033679-7).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL, 713263/1, Engenheiro, sem ônus adicionais, para participar do XXXVIII Congresso Interamericano Bienal de AIDIS, a ocorrer em Punta Cana, na República Dominicana, de 09 a 18 de novembro do corrente ano, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 2204 de 07/11/2022 (Processo 17.10.000001305-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSIANE SA BRITTO DE LIMA, 589606/4, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Posto de Atendimento Presencial III/Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88113000, substituindo FABIO GIMENES ROCHA, 727742/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de Licença-prêmio, de 13/10/2022 a 27/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2203 de 07/11/2022 (Processo 18.10.000000655-0).

DESIGNA SANDRO CARRAVETTA DA COSTA, 722094/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Analise de Lancamentos/Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao dos Postos de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88110000, substituindo EMERSON LEAL NUSSEMEYER, 921170/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de Férias, de 21/11/2022 a 10/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2199 de 07/11/2022 (Processo 18.10.000000655-0).

DESIGNA ANA VALESCA LOPES MICHALSKI, 112440.4, Engenheiro, ES211NS, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000003522-5, firmado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa TOP VARGAS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ nº 06.865.304/0001-06, que tem por objeto a substituição de Rede de Água em PEAD do Quadrilátero do Centro e Adjacências, a contar de 03/10/2022, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 2202 de 07/11/2022 (Processo 20.10.000003522-5).

DESIGNA CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, 71684.7, Assessor I, como Fiscal de Contrato e Serviços, e ROBSON DE BRUM BRANDO, 90301.5, Agente de Serviços Externos, AC20104, como suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000006534-6, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa FLAG TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para locação de 12 veículos com Motorista, no âmbito do DMAE, no período de 28/10/2022 até 27/10/2023, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 2206 de 07/11/2022 (Processo 22.10.000006534-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 01/11/2022, LUZ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, 151492.0/01, Assistente Administrativa, para exercer a função gratificada de Assistente Técnica, 24160001, da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, 30003107, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21122406, de 08/11/2022 (Processo 22.14.000002304-9).

DESIGNA, a contar de 01/11/2022, HERBERT BERNST ANTÔNIO, 152148.9/01, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Coordenador, 14170001, da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, 30003107, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21122502, de 08/11/2022 (Processo 22.14.000002304-9).

DISPENSA, a contar de 01/11/2022, LUZ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, 151492.0/01, Assistente Administrativa, da Função Gratificada de Coordenadora, 14170001, da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, 30003107, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21122359, de 08/11/2022 (Processo 22.14.000002304-9).

DISPENSA, a contar de 01/11/2022, HERBERT BERNST ANTÔNIO, 152148.9/01, Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Assistente Técnico, 24160001, da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, 30003107, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21122449, de 08/11/2022 (Processo 22.14.000002304-9).

PRORROGA, de 01/01/2023 a 31/12/2023, em relação a BRENO SANTOS DE OLIVEIRA, 67668.0/01, Guarda Municipal, FV.4.02.04, o prazo de cedência à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21106120, de 08/11/2022 (Processo 18.0.000137462-8).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LERIO DA CONCEICAO, 65780.6, Técnico de Segurança do Trabalho deste Departamento, a contar de 15/07/2022, Abono Permanência, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021 e Parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 21149420 de 08/11/2022 (Processo 22.13.000005565-2).

CONVOCA, para fins de regularização funcional, JANAINA SARTORI FERRANTINO, 440155, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 08/10/2010, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Art. 36, inciso I, da Lei 6253/88, combinado com os Art. 37, inciso I, "a", e Art. 131 e 132 da LC 133/85, através da Portaria 21151425 de 08/11/2022 (Processo 22.17.000003419-0).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 7129603/2019, EXCLUINDO a servidora CRISTINA GRAZIADEI DOS SANTOS, 765834, Assistente Social, e INCLUINDO a servidora DALILA ANACY DE AGUIAR ROLIM MORALES, 930456, Assistente Social, da função de Fiscal de Serviços e EXCLUINDO a servidora ANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA, 149016.8, Assistente Administrativo, e INCLUINDO a servidora FABIANE RODRIGUES DA SILVA, 1526723, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Serviços - substituta referente ao Contrato de Plano de Saúde Coletivo - CENTRO CLINICO GAÚCHO, através da Portaria 21137078 de 07/11/2022 (Processo 19.17.000002132-7).

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

CONVOCA Art. 1º ALESSANDRA BENINI HEIS MATA CZINSKI para o cargo de Auditor Interno da Companhia Carris Porto-Alegrense, aprovada na 3ª colocação geral do Concurso 001/2020, cujo resultado foi homologado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/03/2021; Art. 2º A fim de tratar de sua nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso, assinar o Termo de Aceitação da Vaga e agendar o ingresso, o candidato deverá proceder conforme orientação/solicitação contida no telegrama enviado pela Companhia Carris Porto-Alegrense, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao endereço informado por ocasião de sua inscrição no concurso; Art. 3º Registro no SEI 21.18.000000144-8; Art. 4º Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 07/11/2022; Conforme Portaria 2096, de 07/11/2022 (Processo 21.18.000000144-8).

EXONERA Art. 1º GIULIANO RIBEIRO LEÃO, PAD 256501 do emprego em comissão de Assessor do Presidente B, conforme determinação da Diretoria; Art. 2º Através do Processo SEI 22.0.000045951-1; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 24/10/2022; Conforme Portaria 2092, de 26/10/2022 (Processo 22.0.000045951-1).

NOMEIA Art. 1º THIAGO LOPES RODRIGUES, PAD 256722, no emprego em comissão de Gerente Financeiro, percebendo a remuneração padrão EC-8, conforme determinação da Diretoria; Art. 2º Registro no SEI nº 22.0.000130734-0; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 25/10/2022; Conforme Portaria 2093, de 26/10/2022 (Processo 22.0.000130734-0).

NOMEIA Art. 1º ANDERSON SOARES DA SILVA, PAD 239445, na função gratificada de Monitor Auxiliar da Diretoria, substituído em decorrência das férias do Monitor JOSÉ JORGE DE LIMA FILHO, PAD 243240, conforme solicitação da Gerência de Recursos Humanos e determinação da Diretoria; Art. 2º De 26/10/2022 a 14/11/2022, percebendo gratificação, com valor equivalente ao padrão FC-1, durante este período; Art. 3º Registro através do Processo SEI 22.18.000000105-2; Art. 4º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 26/10/2022; Conforme Portaria 2094, de 28/10/2022 (Processo 22.18.000000105-2).

PRORROGA Art.1º O prazo, pelo período de 30 dias, para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria 11111-2066, de 11/08/2022; Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar a partir de 07/10/2022; Art. 3º Processo SEI nº 22.18.000000303-9; Conforme Portaria 2088, de 07/10/2022 (Processo 22.18.000000303-9).

PRORROGA Art.1º O prazo, pelo período de 30 dias, para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria 11111-2077, de 16/09/2022; Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar a partir de 17/10/2022; Art. 3º Processo SEI 22.18.000000420-5; Conforme Portaria 2089, de 17/10/2022 (Processo 22.18.000000420-5).

PRORROGA Art.1º O prazo de vigência, pelo período de 30 dias, da Portaria 11111-2080, de 27/09/2022, que nomeou grupo de trabalho de procedimentos de coleta de numerário anterior à entrega na Recebedoria; Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar a partir de 28/10/2022; Art. 3º Processo SEI 22.18.000000429-9; Conforme Portaria 2095, de 28/10/2022 (Processo 22.18.000000429-9).

DIRETORA-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor JOSE FABIANO ROSSI, 42629.8/04, Assistente Administrativo, AA60106, como substituto automático de DANIELA SILVEIRA MACHADO, 33938.9/03, Diretora Administrativo-Financeira, 1.6.2.7, no Comitê de Investimentos do PREVIMPA, a contar de 01/10/2022, com base no artigo 17, inciso II da Lei Complementar 478, de 26/09/2002 e Instrução Normativa 005, de 28/09/2020, através da Portaria 298, de 07/11/2022 (Processo 20.13.000004553-2).

DESIGNA a servidora DANIELA BOLZAN LISBOA, 68852.9/06, Administradora, ES101NS, como Coordenadora, no Comitê do Programa de Desenvolvimento de Pessoas do PREVIMPA, a contar de 01/10/2022, com base no artigo 17, inciso II da Lei Complementar 478, de 26/09/2002 e Instrução Normativa 005, de 28/09/2020, através da Portaria 299, de 07/11/2022 (Processo 20.13.000004553-2).

DESIGNA a servidora LETICIA COSTA LEIRIA, 56101.3/03, Administradora, ES601NS, como membro, no Comitê de Gestão e Execução Orçamentária do PREVIMPA, a contar de 01/11/2022, com base no artigo 17, inciso II da Lei Complementar 478, de 26/09/2002 e Instrução Normativa 005, de 28/09/2020, através da Portaria 300, de 07/11/2022 (Processo 20.13.000004553-2).

DESIGNA o servidor FABIANO PRATES BEHLKE, 56095.1/07, Diretor-Geral Adjunto, 1.6.2.9, como Coordenador, no Comitê de Gestão Financeira do PREVIMPA, a contar de 01/10/2022, com base no artigo 17, inciso II da Lei Complementar 478, de 26/09/2002 e Instrução Normativa 005, de 28/09/2020, através da Portaria 301, de 07/11/2022 (Processo 20.13.000004553-2).

DISPENSA a servidora LETICIA COSTA LEIRIA, 56101.3/03, Administradora, ES601NS, a contar de 01/11/2022, do Comitê do Programa de Desenvolvimento de Pessoas do PREVIMPA, através da Portaria 305, de 07/11/2022 (Processo 20.13.000004553-2).

PRORROGA os efeitos da Portaria 113, de 21/10/2020, divulgada na Edição 6367, do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 22/10/2020, que designou os servidores CARIN CECILIA DA ROSA CARVALHO, 973273/01, Administradora, ES601NS, ROGER SOTORIVA PICCINI, 1280643/02, Administrador, ES601NS e VANESSA FARIA CARDOSO, 808810/02, Assistente Social, ES607NS, como membros, sob Coordenação da primeira, para constituírem o Comitê Permanente de Apuração da Gratificação de Incentivo Técnico do PREVIMPA, passando a ser até 31/12/2023, através da Portaria 306, de 07/11/2022 (Processo 20.13.000004553-2).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, a servidora ANDREA AMARAL DOS SANTOS, matrícula 345663, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 957

de 08/11/2022 (Processo 22.13.000002379-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, a servidora GRIMARA CARVALHO DE OLIVEIRA JULIAO, matrícula 393621, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 947 de 04/11/2022 (Processo 22.13.000000700-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.** **REPUBLICAÇÃO**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, o servidor BENEDITO DZIECYNI TONETTE, matrícula 642920, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Operário Especializado, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 966 de 04/11/2022 (Processo 22.13.000003095-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

CONCEDE, em caráter precário, pensão por morte, por força de Decisão Judicial, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) falecido(a) JOAO FRANCISCO PRAIA CABALLERO, matrícula nº 626275, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional SA.3.04.06.D.09-2, cargo de Barbeiro, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 15/01/2022, aposentado(a) conforme Ato 111/1991, modificado pelo Ato 936/2010, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100% a DILENE LAVICH GOLDSCHMIDT, companheira, a contar de 04/10/2022, por orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA, pela Portaria 973, de 01/11/2022 (Processo 22.0.000099629-0). Observações: Efeitos pecuniários a contar de outubro/2022. Valores retroativos serão adimplidos em eventual execução de sentença. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial liminar, proferida no Processo 5113858-90.2022.8.21.0001"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JOAO NILSON GIORDANI, matrícula 59253, Estatutário, no cargo de Agente Fiscal da Receita Municipal, código ES-1.07.NS.B.05-0, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal da Fazenda, Regime de Repartição Simples, a Portaria 1089, de 04/07/2018, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 25/04/2015, com provento integral, em cumprimento de decisão judicial, quanto ao valor total do provento, face concessão da Gratificação Adicional por tempo de serviço 25%, em cumprimento à determinação judicial (Mandado de Segurança nº 5026082-96.2015.8.21.0001/RS), com efeitos pecuniários a contar de 01/11/2022, com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da LC nº 150/87, da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (100%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 6309/88; Gratificação pelo Exercício de Atividade Tributária: parte variável, artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09; § 1º, inciso I, da LC nº 478/02; artigo 47, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterada pela Lei nº 7599/95; Gratificação pelo Exercício de Atividade Tributária: parte fixa, artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 47, inciso I, da Lei nº 6309/88, alterada pela Lei nº 7599/95; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (99,6060%), artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei nº 10087/06. Os

valores pretéritos serão pagos mediante execução de sentença. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.059/2015. Através da Portaria 1064, de 08/11/2022 (Processo 22.13.000006507-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação ao servidor JOAO NILSON GIORDANI, matrícula 59253, Estatutário, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, código AT-1.01.AF.B.05-0, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal da Fazenda, Regime de Repartição Simples, a Portaria 194, de 15/02/2019, que concedeu a Gratificação por Atividade Tributária, alterou a denominação e código do cargo, exclusão da GRFPO e da Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias parte fixa e variável, a contar de 10/07/2015, quanto ao valor total do provento, face concessão da Gratificação Adicional por tempo de serviço 25%, em cumprimento à determinação judicial (Mandado de Segurança nº 5026082-96.2015.8.21.0001/RS), com efeitos pecuniários a contar de 01/11/2022, com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 31 da Lei Complementar nº 765/2015; avanços trienais 05 (25%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 6.309/1988; gratificação de atividade tributária (GAT) "variável" (90% x 21.000 pontos x R\$ 0,681603), artigos 32, §§1º, 2º, 3º e 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar nº 765/2015. Os valores pretéritos serão pagos mediante execução de sentença. Valores com base na Lei Complementar nº 765/2015 e no Decreto Municipal nº 19.056/2015. O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município. Através da Portaria 1065, de 08/11/2022 (Processo 22.13.000006507-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação ao servidor JOAO NILSON GIORDANI, matrícula 59253, Estatutário, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, código AT-1.01.AF.B.05-0, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal da Fazenda, Regime de Repartição Simples, a Portaria 195, de 15/02/2019, que alterou a Gratificação por Atividade Tributária, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor total do provento, face concessão da Gratificação Adicional por tempo de serviço 25%, em cumprimento à determinação judicial (Mandado de Segurança nº 5026082-96.2015.8.21.0001/RS), com efeitos pecuniários a contar de 01/11/2022, com a seguinte composição: vencimento com referência "B", artigo 31 da Lei Complementar nº 765/2015; avanços trienais 05 (25%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985; com redação da Lei Complementar nº 768/2015; regime de dedicação exclusiva (150%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 6.309/1988, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei nº 11.922/2015; gratificação de atividade tributária (GAT) "variável" (90% x 18.600 pontos x R\$ 0,701087), artigos 32, §§1º, 2º, 3º, 4º, inciso I e 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar nº 765/2015; artigo 12 do Decreto nº 19.284/2016. Os valores pretéritos serão pagos em execução de sentença. Valores com base na Lei Complementar nº 765/2015 e no Decreto Municipal nº 19.056/2015. O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município. Através da Portaria 1066, de 08/11/2022 (Processo 22.13.000006507-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

MODIFICA, em relação ao servidor JOAO NILSON GIORDANI, matrícula 59253, Estatutário, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, código AT-1.01.AF.B.05-0, com carga horária de 30 horas semanais, da Secretaria Municipal da Fazenda, Regime de Repartição Simples, a Portaria 202, de 15/02/2019, que alterou a Gratificação por Atividade Tributária, a contar de 01/01/2017, quanto ao valor total do provento, face concessão da Gratificação Adicional por tempo de serviço 25%, em cumprimento à determinação judicial (Mandado de Segurança nº 5026082-96.2015.8.21.0001/RS), com efeitos pecuniários a contar de 01/11/2022, com a seguinte composição: vencimento com referência "B", artigo 31 da Lei Complementar nº 765/2015; avanços trienais 05 (25%), artigo 122 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar nº 133/1985, com redação da Lei Complementar nº 768/2015; regime de dedicação exclusiva (150%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/2002; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 6.309/1988, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei nº 11.922/2015; gratificação de atividade tributária (GAT) "variável" (15.700 pontos x 93,5699% x R\$ 0,765524), artigos 32, §§1º, 2º, 3º, 4º, inciso II e 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar nº 765/2015. Os valores pretéritos serão pagos em execução de sentença. Valores com base na Lei Complementar nº 765/2015 e no Decreto Municipal nº 19.442/2016. O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município. Através da Portaria 1067, de 08/11/2022 (Processo 22.13.000006507-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 05/07/2022, o provento da servidora ENI RAMPANELLI, matrícula 258808, Estatutária, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.D.08-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pela Portaria 1322, de 05/10/2016, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor do benefício que

fica limitado conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. Através da Portaria 876, de 08/11/2022 (Processo 22.13.000004804-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 21/03/2022, o provento da servidora CARMEN SUSANA RODRIGUES, matrícula 192809-1, Estatutária, no cargo de Professor, código ED-1.03.M5.E.09-1, com carga horária de 20 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pela Portaria 077, de 22/01/2019, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor do benefício que fica limitado conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. Através da Portaria 894, de 08/11/2022 (Processo 22.13.000003067-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 21/03/2022, o provento da servidora LENI DA SILVA HENNEMANN, matrícula 84211, Estatutária, no cargo de Telefonista, código CO-2.02.04.D.09-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentada por idade, com provento proporcional a 10.188,5/10.950 dias, pelo Ato 1045/2004, revisado pelo Ato 2411/2012, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor do benefício que fica limitado conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. Através da Portaria 632, de 08/11/2022 (Processo 22.13.000003154-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 21/01/2022, o provento da servidora NELMA TEREZINHA KASZUBA, matrícula 274747, Estatutária, no cargo de Professor, código ED-1.03.M5.B.06-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Educação, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato 849, de 01/08/2005, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor do benefício que fica limitado conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. Através da Portaria 880, de 08/11/2022 (Processo 22.13.000004944-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 16/10/2020, o provento da servidora JANE ARAUJO SCHENKEL, matrícula 672923, Estatutária, no cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, código OB-4.01.06.C.08-0, com carga horária de 30 horas semanais, do Departamento Municipal de Habitação, aposentada por tempo de serviço, com provento proporcional a 10.619/10.950 dias, pelo Ato 205/1997, modificado pelos Atos 112/2000 e 563/2005, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor do benefício que fica limitado conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. Através da Portaria 938, de 08/11/2022 (Processo 22.13.000005397-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a funcionária listada abaixo, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de nº 22.12.000000509-7, firmado entre a PROCEMPA e a empresa Eco Totens Interativos e Serviços de Informática Ltda, cujo objeto é locação de equipamentos de *Videowall*, através da Portaria 046, de 04/11/2022 (Processo 22.12.000000509-7).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
LIANA RIGON ROJAS LIMA	COORDENADORA	33337	FISCAL DE CONTRATO

Portarias Conjuntas

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e O SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICAM a Portaria 195, de 24/10/2022, quanto à composição da Comissão Judicante responsável pelos Processos Administrativos destinados à constituição de dívida ativa não tributária no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de forma que, onde constou "LUCIANE MENDES MATTEI, Agente de Fiscalização, matrícula 544751/1, como membro", leia-se "DANIEL FAILLACE VIEIRA, Agente de Fiscalização matrícula 272945/1, como membro" e onde constou "DANIEL FAILLACE VIEIRA, matrícula 272945/1, Agente de Fiscalização, matrícula 330570/2, como suplente", leia-se "PAULO VALENTIM SALDANHA FERNANDEZ, Administrador, matrícula 330570/2, como suplente"; e ainda ALTERAM as Portarias 069 de 06/06/2016, 070 de 26/07/2019, 129 de 12/12/2019, 039/2021 de 12/04/2021 e 195/2022, de 24/10/2022, quanto à composição da mesma Comissão, que, a contar da publicação, passa a ser: FERNANDA BIACHI, Procuradora Municipal, matrícula 838229/1, como Presidente, e como suplente desta, CARIN SIMONE PREDIGER, Procuradora Municipal, matrícula 330441/2; DANIEL FAILLACE VIEIRA, matrícula 272945/1, Agente de Fiscalização, matrícula 330570/2, como membro; MARGUERITA RAMOS DE BERNARDES, Assistente Administrativo, matrícula 536160/1, como membro; LUCIANO RECHE DIAS, Agente de Fiscalização, matrícula 799728/2, como suplente; e PAULO VALENTIM SALDANHA FERNANDEZ, Administrador, matrícula 330570/2, como suplente; atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 790, de 10 de fevereiro de 2016, através da Portaria 210, de 08/11/2022 (Processo 19.0.000088483-1).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000114919-2 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso, no dia 13/09/2022, relativo à servidora ELIZABETE DOS SANTOS, 1584251/01, Auxiliar de Serviços Gerais, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 22.0.000135174-9 – DEFERE, em 07/11/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Psicologia na Atitus Educação, no segundo semestre letivo de 2022, no período de 24/10/2022 até 30/12/2022, efetuado pela servidora CARLA DANIELA MACHADO AMLCORRA, 435159/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000124897-2 – DEFERE, em 07/11/2022, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Anhanguera, no segundo semestre letivo de 2022, no período de 24/08/2022 até 29/09/2022, efetuado pela servidora ANA GILMARA FERREIRA VAZ, 1119990/01, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000120913-6 - DEFERE, em 30/09/2022, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Especialização em Desenvolvimento e Criação de Práticas Inovadoras Pedagógicas na UNISINOS, no segundo semestre de 2022, nos sábados pela manhã 13/08/2022, 24/09/2022, 08/10/2022 e 19/11/2022, efetuado pela servidora JANAINA BUENO BADY, 966177/03, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 22.0.000100507-7 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 16/09/2022, relativa à servidora MARCIA CORDOVA DO AMARAL, 1547356/2, Auxiliar de Serviços Gerais/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 22.0.000136326-7 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas dos dias 26/09/2022 e

30/09/2022, relativos à servidora DANIELA CARDOSO DA SILVA, 1298054/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 22.0.000116231-8 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 01/03/2022, relativo ao servidor JONAS EDUARDO SILVA DA COSTA, 1549022/2, Auxiliar de Serviços Gerais/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000129270-0 – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) no(s) período(s) de 12 de abril de 2022, relativo a VANDREIA ALEXANDRA GOULART MARTINS, matrícula 988392-04, cargo Agente de Combate a Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000006147-4 - DEFERE, em 07/11/2022, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por MARIA HORTENCIA PIRES PADILHA, matrícula 351717, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico- Previdenciário 1390/2022.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000005410-9 – INDEFERE, em 07/11/2022, em grau de Reconsideração, em relação a EDUARDO MOREIRA DE FRAGA, 708980, Operador de Estação de Tratamento, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, referente ao período de 01/06/1992 a 06/06/2016, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 22.13.000004076-0 - INDEFERE, em 07/11/2022, o pedido de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição efetuado por TADEU COSTA DA OLIVEIRA, 25582, ex-celetista do Departamento Municipal de Água e Esgotos do Município de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

Processo 005.000491.92.6.00000 - MODIFICA, em 04/11/2022, em relação a EUNESIO RIGO, 359054, Engenheiro do Departamento Municipal de Águas e Esgoto, a averbação efetuada às Forças Armadas, publicada através do presente Processo, quanto ao total averbado para 310 dias, referente ao período 05/02/1979 a 15/12/1979, e não como constou.

Processo 22.13.000001930-3 – TORNA SEM EFEITO, em 07/11/2022, em relação a JOSE PAULO ESCOBAR CUSTODIO, 707986, Instalador Hidrossanitário, Departamento Municipal de Água e Esgotos, a conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, efetuada através do presente Processo, para efeitos de aposentadoria, no total de 4122 dias, referente ao período de 26/08/1991 a 12/11/2019, por solicitação do servidor.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2022 - CTIC ESTRATÉGICO COMITÊ DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICO PROCESSO 22.0.000135820-4

Estabelece os procedimentos para aquisição/atualização/substituição de *softwares*, licenças de uso e a prestação de serviços de consultoria e desenvolvimento de sistemas de informática para Órgãos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre.

O COMITÊ DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CTIC), no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.145/2021, alterado pelos Decretos 21.478/2022 e 21.598/2022, e conforme Ordem de Serviço 007/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de instruir os diversos órgãos sobre o fluxo de trabalho para solicitação de aquisições, atualização e substituição de *softwares*, licenças de uso de *softwares* e solicitação de serviços de consultoria e desenvolvimento de sistemas de informática;

CONSIDERANDO a competência do CTIC de regulamentar a utilização de recursos de TIC, com o intuito de preservar a segurança das informações, visando sua aquisição e a utilização racional e econômica;

CONSIDERANDO a alteração do Art. 16 da Lei nº 4.267/1977, promovida por meio da publicação da Lei 12.828/2021, que desobriga os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município à contratação de equipamentos ou serviços de informática de forma exclusiva junto à PROCEMPA;

CONSIDERANDO a decisão colegiada do CTIC Estratégico, exarada em reunião realizada no dia 04/11/2022;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - *Software* ou sistema de informática: é um conjunto de instruções e códigos que informam como o equipamento lógico e intangível deve funcionar. O conceito de *software* abarca todas as aplicações informáticas, como os processadores de texto, as folhas de cálculo e os editores de imagens (programas de apresentação gráfica). O *software* é desenvolvido através de diversas linguagens de programação, que permitem controlar o comportamento de uma máquina. Estas linguagens consistem num conjunto de símbolos e regras sintáticas e semânticas, que definem o significado dos seus elementos e expressões.

II - Licença de *software* perpétua (em definitivo): programa de computador produzido em larga escala de maneira uniforme e colocado no mercado para aquisição sob forma de cópias múltiplas classificado como ativo intangível. Pode ser instalado em estações de trabalho, *notebooks*, servidores entre outros. Também denominado licença *on premise*.

III - Licença de *software* como serviço (prazo determinado): licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computador produzido em larga escala, contratados geralmente por assinatura por um período determinado. Consideradas prestações de serviço são, geralmente, acessadas via *web*, podendo ser utilizado de forma híbrida (acesso *web* e/ou instalado em equipamento). Os dados serão armazenados na nuvem para acesso remoto de qualquer dispositivo desde que haja acesso à internet. Também denominado licença SaaS (*software as a service*).

IV - Sistemas de mercado: sistemas constituídos de amplas funcionalidades, contendo módulo(s) interligado(s) para realizar diversas tarefas e atividades. Podem ser geradas integrações entre demais sistemas para compartilhamento e integrações de funcionalidades. Geralmente comercializados no mercado para aquisição

em duas formas:

- a) *Software SaaS*: sistema contratado para acesso via *web* de propriedade do fornecedor por prazo determinado;
- b) *Software On Premise*: sistema adquirido e instalado no *Data Center* indicado pelo cliente sendo de propriedade do adquirente. A aquisição do sistema pode ser realizada com ou sem disponibilização do código fonte (propriedade intelectual).

V - Desenvolvimento de sistemas de computador: programas desenvolvidos sob encomenda de forma personalizada via mercado ou fornecedor parceiro. Pode ser solicitado desenvolvimento de *software* total ou parcial tendo por base *software* de código aberto que, por meio de desenvolvimento, possa ser customizado para as necessidades, rotinas e fluxos do cliente.

VI - Consultoria, manutenção evolutiva, manutenção adaptativa e manutenção corretiva:

- a) Serviço de consultoria: refere-se à prestação de serviços de apoio à tomada de decisões, especialmente quanto ao atendimento de demandas de elaboração e estudo de projetos para desenvolvimento de novos sistemas ou aquisição de novos sistemas de mercado. O serviço pode ser demandado para construção, estudo, análise e aceite técnico de Termos de Referência de aquisição, assessoria, relatórios e apoio técnico para sistemas, incluindo a análise e orçamento; comunicação visual, especificação de *softwares*, produção de mídias digitais, treinamentos em *softwares* e geração de relatórios/consultas/cubos de caráter repetitivo;
- b) Serviço de manutenção evolutiva de *software*: melhoria e evolução dos requisitos funcionais em sistemas já existentes bem como integração entre sistemas, e, também, melhoria de performance;
- c) Serviço de manutenção adaptativa: consistem em mudanças que não geram novas funcionalidades (alterações não funcionais) que podem ser alterações na regra de negócio, requisitos legais, cálculos, alterações de campos preexistentes dos sistemas e demais casos. As manutenções adaptativas não podem ser requeridas em decorrência do mau funcionamento dos sistemas (correções) as quais devem ser sanadas por meio de chamado no *Service Desk*. Caso uma mesma funcionalidade tenha modificação em requisitos funcionais e não funcionais, esta demanda será considerada do tipo Manutenção Evolutiva.
- d) Serviço manutenção corretiva: correção de falhas, *bugs*, defeitos e qualquer incidente que gere inutilização total ou parcial de sistema já existente e mantido por fornecedor parceiro ou de mercado.

CAPÍTULO II DO FLUXO PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE

Art. 2º Para a aquisição ou renovação de licenças dos *softwares* descritos no art. 1º, incisos II e III, desta IN, os órgãos interessados deverão encaminhar a sua necessidade à Secretaria Executiva do Comitê de Tecnologia de Informação e Comunicação (SECTIC-PMPA), por meio de Processo SEI específico, devidamente instruído com o Formulário de Aquisição/Renovação de Licença de *Software* (Anexo I), assinado pelo Autorizador de TIC do órgão.

§ 1º Nos casos em que a aquisição/renovação for realizada via Ata de Registro de Preços vigente, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, deverá ser anexada também ao Processo, a respectiva Planilha de Custos da licitação que originou a contratação.

§ 2º Nas situações em que a necessidade do órgão não for suportada por Contrato ou Ata Registro de Preços vigente no Município, a SECTIC-PMPA deverá realizar o encaminhamento da demanda à CGTI-SMPAE para avaliação técnica.

§ 3º Nos casos em que julgar necessário, a CGTI-SMPAE poderá encaminhar a demanda à Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre (PROCENPA) para verificação exclusiva quanto à compatibilidade do *software* com o ambiente de sistemas e rede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA).

§ 4º Após avaliação e instrução, nos termos deste artigo, a SECTIC-PMPA realizará a distribuição da demanda ao CTIC Técnico e CTIC Estratégico, conforme alçada, para deliberação.

§ 5º A SECTIC-PMPA encaminhará a deliberação do CTIC ao órgão demandante para que, em sendo favorável o Parecer pela aquisição/renovação, seja dado início no Processo de contratação/compra, regular ou direta.

CAPÍTULO III DO FLUXO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE MERCADO

Art. 3º O órgão interessado na aquisição ou renovação de *software*, conforme descrição prevista no art. 1º, inciso IV, desta IN, deverá instruir e enviar para análise e validação técnica da CGTI-SMPAE, Processo SEI específico, contendo os seguintes elementos:

- I – Termo de Referência contendo todas as especificações e condições da contratação/aquisição pretendida;
- II – 03 (três) orçamentos/propostas comerciais de mercado, aderentes às especificações condições definidas no Termo de Referência;
- III – Ampla justificativa, permeada de informações e subsídios de ordem técnica, jurídica e estratégica da necessidade;
- IV – Formulário de Aquisição/Contratação de *Software* de Mercado (Anexo II).

§ 1º Em caso de análise técnica positiva da demanda, a CGTI-SMPAE realizará o encaminhamento da mesma à SECTIC-PMPA, visando sua distribuição ao CTIC Técnico e/ou CTIC Estratégico, conforme alçada, para deliberação.

§ 2º O processo de elaboração do Termo de Referência deverá ser realizado sob orientação da CGTI-SMPAE, a partir de informações disponibilizadas em sua página institucional da *web* (https://smpae-wiki.procempa.com.br/index.php/SMPAE_-_CGTI), bem como pelos meios tradicionais de interlocução administrativa da PMPA.

§ 3º Em caso de necessidade de interface e convergência de tecnologias entre o *software* a ser adquirido e *software* da PMPA, a CGTI-SMPAE encaminhará a demanda à PROCEMPA, para manifestação técnica sobre a compatibilidade do *software* pretendido, incluindo registro das necessidades para a adequação do mesmo, caso possível, ao ambiente PMPA.

CAPÍTULO IV DO FLUXO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR, CONSULTORIA E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, ADAPTATIVA E CORRETIVA

Art. 4º Os órgãos interessados na contratação de desenvolvimento de *software* e serviços de consultoria, manutenção evolutiva, adaptativa e corretiva em equipamentos de TIC, conforme descrito no art. 1º, incisos V e VI, desta IN, deverá instruir e enviar para análise e validação técnica da CGTI-SMPAE, Processo SEI específico, contendo os seguintes elementos:

- I – Termo de Referência contendo todas as especificações e condições da contratação/aquisição pretendida;
- II – 03 (três) orçamentos/propostas comerciais de mercado, aderentes às especificações condições definidas no Termo de Referência;
- III – Ampla justificativa, permeada de informações e subsídios de ordem técnica, jurídica e estratégica da necessidade;
- IV – Formulário de Desenvolvimento de *Software* (Anexo III), para os casos em que envolverem pedido de desenvolvimento de *software*.

§ 1º Em caso de análise técnica positiva da demanda, a CGTI-SMPAE realizará o encaminhamento da mesma à SECTIC-PMPA, visando sua distribuição ao CTIC Técnico e/ou CTIC Estratégico, conforme alçada, para deliberação.

§ 2º O processo de elaboração do Termo de Referência deverá ser realizado sob assessoramento da CGTI-SMPAE, de acordo com orientações disponibilizadas em sua página institucional da *web* (https://smpae-wiki.procempa.com.br/index.php/SMPAE_-_CGTI), bem como pelos meios tradicionais de interlocução administrativa da PMPA (telefone, e-mail e SEI).

CAPÍTULO V DO FLUXO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR, CONSULTORIA E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, ADAPTATIVA E CORRETIVA JUNTO À PROCEMPA

Art. 5º Os órgãos interessados na utilização de serviços de desenvolvimento de *software* e/ou serviços de consultoria, manutenção evolutiva, adaptativa e corretiva em equipamentos de TIC, conforme descrições do art. 1º, incisos V e VI, desta IN, por meio de Contratos estabelecidos junto à PROCEMPA, deverão formular e encaminhar à CGTI-SMPAE, Ordem de Serviço (OS) por meio da Ferramenta de Gestão de Desenvolvimento de Sistemas (FGDS) atualmente em uso na PMPA.

§ 1º Para o desenvolvimento de novos sistemas, será necessária a inclusão de Termo de Referência ou Plano de Execução na FGDS, contendo o valor total do desenvolvimento pretendido.

§ 2º A gestão de mudanças da FGDS ficará a cargo da CGTI-SMPAE, a qual intercederá junto à PROCEMPA acerca de melhorias ou ajustes técnicos que se fizerem necessários na ferramenta.

§ 3º As Ordens de Serviço passarão previamente pela avaliação e aprovação do CTIC Técnico e CTIC Estratégico, conforme alçada.

§ 4º Os possíveis conflitos de pedidos de desenvolvimento de *software*, apontados pela PROCEMPA ou constatados pela CGTI-SMPAE, serão dirimidos e ordenados de acordo com Resolução a ser emitida pelo CTIC Técnico e CTIC Estratégico, conforme alçada.

§ 5º Demandas relacionadas à cartografia e/ou geoprocessamento deverão ser previamente encaminhadas à CGCG-SMPAE para análise e manifestação.

§ 6º As demandas elencadas no art. 1º, inciso VI, alíneas “a”, “b” e “c”, deverão ser encaminhadas sempre muito bem detalhadas, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Objeto detalhado;
- II – Justificativa da necessidade;
- III – Objetivos;
- IV – Retorno esperado.

§ 7º Os orçamentos confeccionados pela PROCEMPA não deverão ser formulados com base na média histórica de desenvolvimento, salvo em situações excepcionais, que serão definidas por meio de Resolução a ser emitida pelo CTIC Técnico ou CTIC Estratégico, conforme alçada.

§ 8º As solicitações de manutenção corretiva, conforme art. 1º, inciso VI, alínea “d”, desta IN, deverão ser encaminhadas via Central de Serviços (*Service Desk*) atualmente em uso pela PMPA.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à SECTIC-PMPA, que guardará função pedagógica e instrutória quanto à fiel observância dos seus dispositivos pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Os procedimentos iniciados anteriormente à data da publicação da presente IN seguirão sob o regramento da Instrução Normativa 001/2019 do CTIC Estratégico até que sejam concluídos.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos
e Coordenador do CTIC Estratégico.

Anexo I - Formulário de Aquisição/Renovação de Licença de Software

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4574_ce_383530_1.pdf

Anexo II - Formulário de Aquisição/Contratação de Software de Mercado

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4574_ce_383530_2.pdf

Anexo III - Formulário de Desenvolvimento de Software

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4574_ce_383530_3.pdf

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2022 - CTIC ESTRATÉGICO **COMITÊ DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICO** **PROCESSO 22.0.000135820-4**

Estabelece os procedimentos para aquisição e locação de equipamentos de tecnologia (*hardware*) para Órgãos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre.

O COMITÊ DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CTIC), no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 21.145/2021, alterado pelos Decretos 21.478/2022 e 21.598/2022, e conforme arts. 2º e 12 da Ordem de Serviço 007/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e de instruir os diversos órgãos sobre o fluxo de trabalho para aquisição de equipamentos de tecnologia (*hardware*);

CONSIDERANDO a competência do CTIC de regulamentar a utilização de recursos de TIC, com o intuito de preservar a segurança das informações, visando sua aquisição e a utilização racional e econômica;

CONSIDERANDO a alteração da redação do Art. 16 da Lei nº 4.267/1977, promovida por meio da publicação da Lei 12.828/2021, que desobriga os órgãos da Administração Direta e Indireta do município à contratação de equipamentos ou serviços de informática de forma exclusiva junto à PROCEMPA;

CONSIDERANDO a decisão colegiada do CTIC Estratégico, exarada em reunião realizada no dia 04/11/2022;

RESOLVE:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Para fins desta Instrução Normativa, conforme Ordem de Serviço nº 007, de 03 de julho de 2018, considera-se:

I – *Hardware*: um componente ou conjunto de componentes físicos de um computador, tais como componentes eletrônicos, circuitos integrados e placas, ou de seus periféricos, como monitores, *tablets*, impressoras, *scanners*, estabilizadores, *nobreaks*, *webcams* e outros;

II – equipamento locado: equipamentos definidos no inciso I, compreendendo também impressora preto e branco ou colorida, sob a modalidade de locação.

CAPÍTULO II **DO PLANEJAMENTO ANUAL DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS DE TI**

Art. 2º Anualmente, até o dia 15 (quinze) de janeiro, a Secretaria Executiva do CTIC (SECTIC) abrirá, para preenchimento no sistema “CTIC” o Planejamento Anual de Compras de equipamentos de informática para o exercício seguinte.

§ 1º Os órgãos deverão alimentar o sistema CTIC e enviar, via sistema SEI, o seu planejamento, devidamente homologado pelo seu titular, até o dia 15 (quinze) de abril - Período de Consolidação.

§ 2º Os órgãos que não realizarem seu planejamento dentro do prazo de consolidação acima referido ou que necessitarem modificá-lo, deverão submeter, excepcionalmente, seus pedidos no período compreendido entre 1º (primeiro) e 31 (trinta e um) de julho, devidamente homologados - Período de Redimensionamento.

Art. 3º Todos os equipamentos constantes no Planejamento Anual de Compras devem possuir prévio cadastro no sistema GMAT, na condição de “Ativo”.

Parágrafo único. São passíveis de inclusão no Planejamento Anual de Compras os equipamentos da “Classe: 1000 - Equipamentos Eletrônicos e Informática” e “Subclasses: 1011 - Equipamentos para Informática; 1036 – Equipamentos de Telecomunicação e 1211 – Aparelhos de Comunicação e Acessórios”.

Art. 4º Na hipótese do § 2º do Art. 2º, o Planejamento Anual de Compras de TIC deverá ser submetido à avaliação do CTIC Técnico, o qual poderá solicitar informações complementares ou requerer alterações para subsidiar sua análise.

Art. 5º Encerrados os prazos do Art. 2º (Períodos de Consolidação e Redimensionamento), todas as solicitações serão submetidas à análise final e validação pelo CTIC Técnico.

Parágrafo único. As solicitações avaliadas positivamente comporão o Planejamento Anual de Compras de TIC, o qual será encaminhado pelo CTIC Técnico ao CTIC Estratégico, para aprovação e homologação final, conforme competências estabelecidas no Decreto 21.145, de 31 de agosto de 2021.

Art. 6º Não será possível a inclusão de Requisição de Materiais (RM) para equipamentos de TIC não planejados, não cadastrados e/ou não autorizados pelo CTIC Técnico e CTIC Estratégico, conforme alçada, para deliberação.

Art. 7º Em relação aos itens constantes do Planejamento Anual de Compras, somente após autorização do CTIC Estratégico, poderá ser dada continuidade aos trâmites de contratação/aquisição do equipamento, emissão da RM e liberação de PL.

CAPÍTULO III DO CADASTRO DE EQUIPAMENTOS DE TIC

Art. 8º Para fins de cadastramento dos equipamentos de TIC no Sistema “CTIC”, os pedidos de compras deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Código, descrição, quantidade e valor unitário de todos os itens do GMAT;
- b) Unidade Administrativa do GMAT onde será feita a compra;
- c) Unidade Orçamentária (código e nome);
- d) Vínculo de aquisição orçamentária (código e nome);
- e) Projeto/Atividade (código e nome);
- f) Justificativa da necessidade de cada item do GMAT solicitado.

Art. 9º O pedido de cadastramento de itens de TIC no sistema “GMAT” deverá ser realizado pelo órgão demandante de acordo com as seguintes orientações:

I – O órgão deverá pesquisar na base de dados do sistema “GMAT” (gmat.procempa.com.br) a existência de equipamento igual ou equivalente ao pretendido;

II – No caso de localização do equipamento como “ATIVO” no sistema, não será necessário nenhum procedimento para atualização de preço no sistema GMAT;

III – Sendo localizado o equipamento e constar como “DESCONTINUADO”, deverá ser encaminhado um “Pedido de Atualização” (SCM de alteração);

IV – Caso o equipamento buscado não seja encontrado no sistema, deverá ser encaminhado um “Pedido de Cadastramento” (SCM de inclusão);

V – No caso de cadastramento de equipamento para Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão, hipóteses dos incisos III e IV, o órgão deverá anexar ao sistema GMAT:

- a) Especificação técnica do equipamento conforme Ata;
- b) Termo de aceite do órgão gerenciador da Ata;
- c) Termo de aceite da empresa vencedora da Ata;
- d) 03 (três) orçamentos, a fim de justificar a vantajosidade.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos III e IV, os pedidos de atualização ou cadastramento de equipamentos deverão ser instruídos e encaminhados com no mínimo, 03 (três) fontes de preço (preços públicos, lojas de internet e, como última alternativa, orçamentos junto a potenciais fornecedores) com pelo menos 02 (duas) marcas diferentes.

§ 2º Os descritivos mencionados nas fontes de preço utilizadas não poderão ser divergentes e deverão guardar

conformidade com os procedimentos para formação de preços instituídos pela da DLC-SMAP.

§ 3º Na etapa de “Aprovação do SCM”, ficará facultado à CGTI-SMPAE a devolução do pedido, para que os órgãos verifiquem, junto à Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre (PROCEMPA), a compatibilidade e a conformidade daquele equipamento, naquela versão, com o ambiente de sistemas e redes da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA).

§ 4º Para fins de padronização dos computadores, *tablets* e impressoras utilizados na PMPA, a inclusão ou atualização destes itens no sistema GMAT ficará sob responsabilidade da CGTI-SMPAE, a qual deverá orientar os órgãos acerca dos equipamentos passíveis de aquisição, homologados pela Coordenação e elencados no referido sistema.

§ 5º Pedidos de inclusão de novos itens relativos a computadores, *tablets* e impressoras, conforme § 4º, deverão ser encaminhados diretamente à SECTIC-SMPAE, para consideração do CTIC Técnico, o qual avaliará a demanda e promoverá, de acordo com sua análise e decisão, o encaminhamento para inclusão pela CGTI-SMPAE.

§ 6º Os pedidos de inclusão, conforme § 5º, deverão estar acompanhados da especificação técnica, 03 (três) orçamentos e justificativa para solicitação de equipamento diverso daquele padronizado pela CGTI-SMPAE.

CAPÍTULO IV DO FLUXO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PLANEJADOS

Art. 10 As solicitações de equipamentos, aprovados e registrados no Planejamento Anual de Compras de TIC do órgão, seguirão o fluxo normal de contratações do Município, desde que haja recursos orçamentários e financeiros, não necessitando serem novamente submetidas à aprovação, salvo se houver alteração nas especificações ou quantidades.

CAPÍTULO V DO FLUXO INTERNO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO PLANEJADOS OU PENDENTES DE AUTORIZAÇÃO

Art. 11 Os órgãos interessados em adquirir equipamentos não aprovados e/ou registrados no seu respectivo Planejamento Anual de Compras, poderão enviar, excepcionalmente, pedido de compra/contratação para avaliação do CTIC Técnico e posterior aprovação do CTIC Estratégico, conforme alçada, instruído com os seguintes elementos:

- a) Código, descrição, quantidade e valor unitário do equipamento no sistema “GMAT”;
- b) Unidade Administrativa do GMAT onde será feita a compra;
- c) Unidade Orçamentária (código e nome);
- d) Vínculo de aquisição orçamentária (código e nome);
- e) Projeto/Atividade (código e nome);
- f) Justificativa da necessidade do item, devidamente fundamentada com elementos que justifiquem a excepcionalidade.

Parágrafo único. Somente após a aprovação do CTIC poderá ser dada continuidade aos trâmites de emissão da RM, aprovação do PL, bem como de encaminhamento da contratação junto à DLC-SMAP.

CAPÍTULO VI DO FLUXO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Art. 12 Para a locação de equipamentos de TIC, de acordo com o inciso II do art. 1º, os órgãos interessados deverão obedecer o seguinte rito:

I – Os órgãos deverão enviar para análise e aprovação da CGTI-SMPAE, Processo SEI específico contendo pedido instruído com especificações, quantitativos, pesquisa e estimativa de preços de mercado e ampla justificativa da necessidade.

II – a CGTI poderá encaminhar a demanda à PROCEMPA, para avaliação e manifestação técnica a respeito da compatibilidade e conformidade daquele produto, naquela versão, com o ambiente da PMPA.

III – de posse de análise favorável da CGTI-SMPAE, o órgão poderá encaminhar a demanda à SECTIC-PMPA para distribuição da mesma, de acordo com o seu valor, ao CTIC Técnico e/ou CTIC Estratégico para autorização.

IV – Somente após a autorização referida no inciso III poderá ser dada continuidade aos trâmites de contratação junto à DLC-SMAP.

Parágrafo único. As adesões a Atas de Registro de Preços de outros órgãos deverão seguir o fluxo e as orientações disponibilizadas DLC-SMAP.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os órgãos poderão solicitar, mediante Processo SEI específico endereçado à SECTIC-PMPA, reconsideração do CTIC Técnico, bem como, encaminhar recurso ao CTIC Estratégico, quando da reprovação de pedido de aquisição.

Art. 14 Esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à SECTIC-PMPA, que guardará função pedagógica e instrutória quanto a fiel observância dos seus dispositivos pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Os procedimentos iniciados anteriormente à data da publicação desta IN seguirão sob o regramento da Instrução Normativa 002/2017 do CTIC Estratégico até que sejam concluídos.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos
e Coordenador do CTIC Estratégico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL 002/2022 **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E** **NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - COMSANS DE PORTO ALEGRE** **PROCESSO 22.0.000108358-2**

A COMISSÃO ELEITORAL, eleita na Sessão Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSANS DE PORTO ALEGRE, no dia 04 de agosto de 2022, encarregada de conduzir o processo de formalização de inscrição de Chapas para escolha da MESA DIRETORA para o biênio 2022/2024, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, torna público que se encontram abertas as inscrições às candidaturas. O prazo para registro de chapas será de quinze (15) dias consecutivos, contados a partir da publicação no DOPA. A Eleição será realizada no dia 05 de dezembro de 2022, das 09h às 10h, na Casa dos Conselhos, Av. João Pessoa, 1110, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS. O processo eleitoral obedecerá ao Edital nº 002/2022, que se encontra disponível, na Unidade de Segurança Alimentar – USA, Diretoria de Direitos Sociais Básicos - DDSB, sito à Rua João Pessoa, 1105 - Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, a partir da data desta publicação, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE PORTO ALEGRE.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a

partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000097636-6	PRIME SPORTS CLUB EIRELI	386670	ART 9º, INC. VI e ART. 34, INC. VII, DECRETO ESTADUAL 55.882/21	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

RAFAEL MILANI, Presidente da Comissão Judicante da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento da COVID-19.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 550/2022 – PROCESSO 22.0.000112609-5, para aquisição de acessórios e materiais hospitalares, instrumentais e fios cirúrgicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 23 de novembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 638/2022 – PROCESSO 22.0.000132332-0, para o Registro de Preços de Medicamentos Humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 24 de novembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 476/2022 – PROCESSO 18.0.000027998-2, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para contratação de serviços de assistência técnica (manutenção) preventiva e corretiva, com fornecimento de peças pela contratada para um autoclave de 250 litros do fabricante Sercon, modelo HS1.0250 pertencentes à rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência, integrante do referido Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 30 de novembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 534/2022 – PROCESSO 22.0.000112567-6, para aquisição de materiais odontológicos, com recursos próprios e oriundos de verba federal, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 24 de novembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 613/2022 – PROCESSO 22.0.000127739-5, para aquisição de equipamentos, aparelhos e materiais de laboratório, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrante do referido Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 29 de novembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 616/2022 – PROCESSO 22.0.000127914-2, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para aquisição de material de prevenção, proteção e sinalização - coletes salva vidas classe II e V, mochila tática, toldo de lona fixa, cone e placa de sinalização e fita zebra, com recursos próprios e oriundos de Emenda Parlamentar Federal, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrante do referido Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 25 de novembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 480/2021 - PROCESSO 21.0.000083693-9.
- MATERIAL DE LABORATÓRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO 699/2021 - PROCESSO 21.0.000115430-0.
- CONDICIONADOR DE AR.

PREGÃO ELETRÔNICO 704/2021 - PROCESSO 21.0.000118492-7.
- MEDICAMENTOS HUMANOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 272/2022 - PROCESSO 22.0.000066340-2.

- MATERIAL DE RECEPÇÃO E HOMENAGEM.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022 - PROCESSO 22.0.000013829-4.

- MATERIAL ELÉTRICO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 047/2022 – PROCESSO 22.0.000127209-1, para a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para Obras de Revitalização na Praça Inácio Antônio da Silva área 236/03 e Praça Paula Maciel de Oliveira área 228/02 - Academia de Ginástica ao ar livre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 14h do dia 29 de novembro 2022, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai nº 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 523/2022 – PROCESSO 22.0.000100039-3, para Sistema de Registro de Preços de ferramentas e ferragens - abraçadeira, arame solda, balde, brocas, cabo p/ pá, cabo p/ picareta, cadeados, cantoneira, cola contato, eletrodos, escariador/rebarbador, escova aço, estrangulador p/ tubo, facão, fechaduras, fita vedante, lâmina serra aço, maçaneta, marretas, parafusos, picaretas, ponteiro aço forjado, pregos, raspador manual, solda plástica, varetas, veda rosca, vedador líquido e caixa plástica industrial, para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 23 de novembro de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna público o resultado de julgamento final da dispensa abaixo:

DISPENSA POR EMERGÊNCIA 038/2022 – PROCESSO 22.0.000118771-0, Contratação emergencial de empresa especializada para a realização de serviços técnicos de engenharia de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas Subestações do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/RS (HPS) e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde.

VENCEDOR: POLUX MONTAGENS ELÉTRICAS EIRELI.

CNPJ: 92.594.159/0001-08.

VALOR GLOBAL: R\$ 142.962,89.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna público o resultado de julgamento final da dispensa abaixo:

DISPENSA POR EMERGÊNCIA 039/2022 – PROCESSO 22.0.000106484-7, Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Médicos, na especialidade médica de Cirurgia Plástica, para atuação no Hospital de Pronto Socorro (HPS) da Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Porto Alegre/RS.

VENCEDOR: VALIERE ESTEIO LTDA.

CNPJ: 38.648.377/0001-24.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.499.024,00.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 496/2022 – PROCESSO 22.0.000026803-1, destina-se exclusivamente à participação de ME/EPP, para a contratação de empresa para prestação de serviço de Dosimetria pessoal e ambiental, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

MOTIVO: Para análise e revisão do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 540/2022 – PROCESSO 22.0.000112589-7, para aquisição de material, equipamentos e acessórios para piscina e purificação de água e tratamento de esgoto, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 13.

EMPRESA: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA.

ITENS: 1, 9.

EMPRESA : IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA.

ITENS: 2, 3, 5, 6, 7.

EMPRESA: MYLENA SOUZA DOS SANTOS.

ITEM: 8.

EMPRESA: SULFASE COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA.

ITENS: 4, 10, 11.
FRACASSADOS.

ITEM: 12.
DESERTO.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 – PROCESSO 22.0.000084304-4, para o CREDENCIAMENTO para aquisição de gêneros alimentícios - alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entregas previstas até 31/12/2022, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO – VI Especificações Técnicas – integrante do presente Edital.

Item	Código Mat.	Descrição do Item	Quantidade Estimada	LICITANTE SELECIONADO
1	743138	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ISENTO DE ESPINHAS E CARTILAGEM, PACOTE DE 1KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS APROVADOS PELO SETOR DE NUTRIÇÃO DA SMED.	8.800KG	APPESUL ¹ Quantidade: 8.800KG Valor Unitário: R\$ 37,90 Valor Total: R\$ 333.520,00 Marca: APPESUL
2	706093	BOLINHO DE POLPA DE PEIXE DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONGELADO, PESO APROX. 15G. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELO SETOR DE NUTRIÇÃO DA SMED.	4.000KG	APPESUL ¹ Quantidade: 4.000KG Valor Unitário: R\$ 24,90 Valor Total: R\$ 99.600,00 Marca: APPESUL
3	588582	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA CATEGORIA, MÁXIMO 4% DE GORDURA, CONGELADA E MOÍDA GROSSA, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 10 MICRONS, COM 1KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELO SETOR DE NUTRIÇÃO DA SMED.	6.000KG	OURO DO SUL ¹ Quantidade: 6.000KG Valor Unitário: R\$ 49,39 Valor Total: R\$ 296.340,00 Marca: OURO DO SUL
4	774521	CARNE SUÍNA PERNIL OU LOMBO EM CUBOS, DE APROXIMADAMENTE 3X3CM, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM NO MÁXIMO 10 MICRONS, EM PACOTES DE 1KG. INDICAR MARCA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELO SETOR DE NUTRIÇÃO DA SMED.	5.500KG	COOPAN ¹ Quantidade: 5.500KG Valor Unitário: R\$ 31,36 Valor Total: R\$ 172.480,00 Marca: COOPAN
5	706168	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. INDICAR MARCA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELO SETOR DE NUTRIÇÃO DA SMED.	14.000KG	TERRA LIVRE ¹ Quantidade: 14.000KG Valor Unitário: R\$ 33,97 Valor Total: R\$ 475.580,00 Marca: TERRA LIVRE

A classificação de todos os licitantes que apresentaram propostas estão informadas no documento de Análise Técnica UPL-DLC, Doc. SEI nº 21168468.

¹ Razão Social Completa e CNPJ dos licitantes Credenciados:

1. APPESUL - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PISCICULTORES DO EXTREMO SUL, CNPJ 11.272.640/0001-77.
2. OURO DO SUL - COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA, CNPJ 91.360.420/0001-34;
3. COOPAN - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA NOVA SANTA RITA LTDA, CNPJ 00.861.664/0001-45;
4. TERRA LIVRE - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10.568.281/0001-37.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso, de acordo com o item 7.1 do Edital.

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/credenciamentos>.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 551/2022 PROCESSO 22.0.000122402-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: FENAFIM – Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais.

OBJETO: contratação de 02 vagas para o Congresso FENAFIM: “O TRIBUTO COMO INSTRUMENTO DE REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.”

VALOR: R\$ 1.380,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2235-339039480100-1325 e 1301-2235-339039480100-1.

BASE LEGAL: art. 25, II, § 1º conjugado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I PROCESSO 22.0.000012840-0

TERMO DE FOMENTO: SECON Nº 80005/2022.

NÚMERO TERMO DE APOSTILAMENTO SECON-PGM: 80246/2022.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e Associação dos Moradores da Vila Pinhal, inscrita no CNPJ sob o nº 91.690.834/0001-21.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Estabelecer os procedimentos para realização de parceria para a execução de um sistema de irrigação na Horta Comunitária da Lomba do Pinheiro, com captação de chuva, armazenamento e distribuição via gotejamento e aspersão, relacionado ao Plano de Trabalho 20768624, mediante repasse, pela Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política à Entidade Beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 556/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos termos do Plano de Aplicação 20768624.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração para sanar os erros apontados no item 2.3.2 da PGM - Informação 7634 (20809777) quanto à correção do número da Emenda Impositiva nas Cláusulas Primeira, item 1.1, e Sétima, item 7.1, que passam a ter a seguinte redação: “1.1. O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para realização de parceria para a execução de um sistema de irrigação na Horta Comunitária da Lomba do Pinheiro, com captação de chuva, armazenamento e distribuição via gotejamento e aspersão, relacionado ao Plano de Trabalho 20768624, mediante repasse, pela SMGOV à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 556/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos termos do Plano de Aplicação 20768624”, e “7.1. A despesa de que trata o presente instrumento correrá à conta do recurso referido na Cláusula Segunda, oriundo da Emenda Impositiva descrita na Cláusula Primeira, conforme as Dotações Orçamentárias de número 8001-4321-335043999900-0001 (Emenda Impositiva 556/2022)”.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 15.272,00 (quinze mil duzentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 07/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8001-4321-335043999900-1.

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 556/2022.

BASE LEGAL: Artigos 2º, inciso VIII, e 17, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO REGISTRADO SECON 80235/2022

PROCESSO 22.0.000108131-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADA: VCG - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 25.244.011/0001-48.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo com motorista, para atender à Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política nos eventos do Ciclo do Orçamento Participativo 2022.

CONTRATO: SECON Nº 80235/2022.

VALOR: R\$ 34.646,40 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.

ORIGEM DE RECURSOS: ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/2020, Decreto nº 20.813/2020, Ordem de Serviço 07/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 18.0.000031634-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Condomínio Edifício Marechal Bittencourt - CNPJ nº 94.076.759/0001-00.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de Recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 18.0.000031634-9 referente ao Auto de Infração nº 1010102, de modo a ser mantida a Decisão proferida pela Comissão Judicante, que determinou a aplicação da penalidade de multa simples, no valor de 2.519,12 UFMs, com fulcro nos artigos 2º e 3º e inciso I, 7º da Lei Complementar nº 806/2016 e Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

MAURÍCIO LOSS, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, em Exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 20.0.000045281-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Desentupidora Ultratec Ltda - CNPJ nº 07.795.276/0001-52.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa provimento parcial de Recurso interposto mediante tramitação do Processo Administrativo 20.0.000045281-6, de modo que seja anulado o Auto de Infração nº 1024549, tornando sem efeito os atos decorrentes da lavratura, com fulcro no artigo 56 da Lei Complementar nº 790/2016 e artigo 3º da Resolução CONSEMA nº 372/2018.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

MAURÍCIO LOSS, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, em Exercício.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 19.0.000129248-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Alberto Lima e Cia Ltda - CNPJ nº 89.417.190/0001-50.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa provimento parcial de Recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo 19.0.000129248-2 referente ao Auto de Infração nº 1024464, de modo a ser reformada a Decisão proferida em primeira instância, pela Comissão Judicante, no que tange à multa simples, aplicando-se no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fulcro no artigos 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, e dos artigos 8º, parágrafo único, e 10, §1º, ambos da Lei Municipal nº 8.267/1998, alterada pela Lei Municipal nº 10.360/2008 e Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

MAURÍCIO LOSS, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO REGISTRADO SECON 80278/2022 PROCESSO 22.0.000133461-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: DW ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.783.667/0001-61.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e revitalização de viadutos, passarelas e pontes, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Nº DE REGISTRO SECON DO CONTRATO: 80278/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 500/2021.

VIGÊNCIA: 08/11/2022 a 07/03/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 825.217,99 (oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-2483-339039210100-0001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 18.0.000041563-0

CONTRATO: 68153/2018.

ADITIVO: 80247/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: ELEVADORES ALCER LTDA - ME.

CNPJ: 08.787.861/0001-73.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de reparos imediatos, dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais do sistema de elevadores e escadas rolantes instalados em diversos viadutos e terminais da cidade de Porto Alegre.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual.

VALOR: R\$ 738.389,33.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 05/01/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8301-4179-339039160100-1.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada por seu Secretário, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de Chamamento Público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, para a formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Famílias em Solidariedade, CNPJ 74.703.125/0001-14, por meio do Processo 22.0.000017771-0, para o fim de repasse do valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 925/2022, aprovada na LOA 2022, destinando-se para desenvolvimento do Projeto "Colorindo o Bairro". Admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, nos termos da Lei.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000012902-3

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM PROTÁSIO ALVES, mantenedora da Escola Comunitária de Educação Infantil Egídio Piccoli, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 131/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM PROTÁSIO ALVES, mantenedora da Escola Comunitária de Educação Infantil Egídio Piccoli, visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual

seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM PROTÁSIO ALVES, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
131	R\$ 50.000,00	22.0.000012902-3

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000083913-6

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM DONA LEOPOLDINA, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 876/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM DONA LEOPOLDINA visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM DONA LEOPOLDINA, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
876	R\$ 5.000,00	22.0.000083913-6

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

RETIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.00008706-1

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ESCOLA DE EDUCAÇÃO

INFANTIL CANTINHO DOS PIÁS, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 566/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS PIÁS visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil à ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS PIÁS, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
566	R\$ 10.000,00	22.0.000008706-1

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000147150-6

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 73637 - L.1161-D - PGMCD Nº 3416 - SC/3441.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil - OSC Instituto Pobres Servos da Divina Providência.

CNPJ DA OSC: 92.726.819/0027-98.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 110 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Lavínia Perez, em prédio público situado na Rua Bezerra de Menezes, nº 410, no Bairro Passo D'Areia, CEP 91350-130, em Porto Alegre/RS, Microrregião Norte e Noroeste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, dia 06/10/2020, prorrogável por igual período, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: Nº 80223/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterar o CNPJ da Organização Parceira, Mantenedora da Escola de Educação Infantil Lavínia Perez, em decorrência da constituição de um CNPJ próprio para a escola.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e alterações.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Amigos da Creche Comunitária Mãezinha do Céu.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 945/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 22.0.000004021-9.

DISPENSA: 284/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043990000-20 e 1502-2565-445042990000-20.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 945/2022.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

RETIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 22.0.000052243-4

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação Amigos da Restinga, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 28730001/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação Amigos da Restinga visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Amigos da Restinga, beneficiada pela Emenda Parlamentar Federal abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL	VALOR	PROCESSO
28730001/2022	R\$ 200.000,00	22.0.000052243-4

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007/2022

PROCESSO 17.0.000104684-5

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71042 - L.1151-D - PGMCD Nº 1079 - SC/1101.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO MORRO DA CRUZ - CAIMC.

CNPJ OSC: nº 93.711.182/0001-90.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 162 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Topo Gígio, em prédio Público,

situado na Rua São José, 29, no Bairro São José, CEP 91520-470, em Porto Alegre/RS, Microrregião Partenon.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 80156/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 162 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Topo Gígio, em prédio público, situado na Rua São José, 29, no Bairro São José, CEP 91520-470, em Porto Alegre/RS, Microrregião Partenon.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 153.302,54 (cento e cinquenta e três mil trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) a contar da Ordem de Início até 31/12/2022, relativo à oferta de 162 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 159.472,80 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2023, referente à oferta de 162 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 170.636,22 (cento e setenta mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024, referente à oferta de 162 vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-335043-20.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001

PROCESSO 21.0.000039323-9

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SULPORT GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO Nº: 78.774/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO: 80.168/2022.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de portaria, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica incluída na Cláusula décima primeira do Contrato, a Dotação Orçamentária específica para a prestação do serviço nos prédios administrativos da Secretaria Municipal de Educação, sob o seguinte código 1501-2558-339037010000-0020.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Conselho de Pais, Moradores e Amigos da Creche Sagrada Família.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 130/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 22.0.000013537-6.

DISPENSA: 289/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043990000-20 e 1502-2565-445042010000-20.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 130/2022.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2022 PROCESSO 19.0.000042695-7

TERMO DE COLABORAÇÃO: 71273 - L.1151-D - PGMCD nº 1275 - SC/1297.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Escola de Educação Infantil Tia Beth.

CNPJ OSC: 92.726.819/0025-26.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 57 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Tia Beth, em prédio Público, situado na Rua 27, nº 125, no Bairro Bom Jesus, CEP 91420-590, em Porto Alegre/RS, Microrregião Leste.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 80.126/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterar o CNPJ da Organização parceira mantenedora da Escola Comunitária de Educação Infantil Tia Beth, que migrou para Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Escola de Educação Infantil Tia Beth, em decorrência da regularização da documentação da escola.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação dos Moradores do Jardim São João.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 564/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 22.0.000012941-4.

DISPENSA: 282/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-445042990000-20.

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 564/2022.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Liga de Amparo aos Necessitados.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 209/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, dia 03/11/2022.

PROCESSO SEI: 22.0.000010063-7.

CONTRATO: 80.035/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-445042010000-20.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 209/2022.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Movimento de União Solidariedade Paz e Justiça Social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 485/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato, dia 03/11/2022.

PROCESSO SEI: 22.0.000073031-2.

CONTRATO: 80.181/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043990000-20.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 485/2022.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.00004871-6

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Ação Comunitária Participativa Núcleo II - Santo Agostinho - ACOMPAN, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 936/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Ação Comunitária Participativa Núcleo II - Santo Agostinho - ACOMPAN visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Ação Comunitária Participativa Núcleo II - Santo Agostinho - ACOMPAN, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
936	R\$ 5.000,00	22.0.00004871-6

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVIERA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra para Secretaria Municipal de Educação - SMED.

PRAZO: 28/10/2022 a 27/01/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.720,98 (quatorze mil, setecentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

PROCESSO SEI: 22.0.000097397-5.

CONTRATO: 80.047/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339039160100-0020.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Conselho de Pais, Moradores e Amigos da Creche Sagrada Família.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 498/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 22.0.000013512-0.

DISPENSA: 290/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043990000-20.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 498/2022.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000102551-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 80146/2022.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 80243/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MAFFIOLETTI 92368530053.

CNPJ: 21.892.497/0001-70.

OBJETO DO CONTRATO: Participação como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Participação como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 532/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 a 22 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 a 22 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 2007/1049 - CULTURA - DIFUSÃO CULTURAL - MÚSICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2573-339039230100-1.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 553/2022

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 22.0.000102534-5.

CONTRATADO: Rafael Diogo dos Santos, CNPJ 19.417.034/0001-04.

CONTRATO: 80245/2022

OBJETO: Participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022, no período de 12 a 22 de novembro de 2022.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2573-339039230100-1.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 22.0.000102534-5**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.
CONTRATADO: Rafael Diogo dos Santos, CNPJ 19.417.034/0001-04.
OBJETO: Participar como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Música 2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 553/2022.
NÚMERO DO CONTRATO: 80245/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 a 22 de novembro de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) dias.
VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: 2007/1049 - CULTURA - DIFUSÃO CULTURAL - MÚSICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2573-339039230100-1.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 22.0.000116704-2**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
CONTRATADO: Jose Altair Nunes Clementel, CNPJ 157623070001-05.
OBJETO: Contratação para Confecção de 14 (quatorze) troféus do XV Prêmio Açorianos de Artes Plásticas para o evento de entrega de Prêmios, com entrega no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 535/2022.
NÚMERO DO CONTRATO: 80187/2022.
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).
ORIGEM DE RECURSOS: 1003 - FUNCULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4149-339031010000-1204.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONCURSO 007/2022 **PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO ADULTO, CIRCO E** **TIBICUERA DE TEATRO INFANTO-JUVENIL 2022** **LISTA DE INDICADOS** **PROCESSO 22.0.000011655-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, por intermédio da Coordenação de Artes Cênicas, torna pública a Lista dos Indicados ao Prêmio Açorianos de Teatro Adulto, Circo e Tibicuera de Teatro Infanto-Juvenil 2022, conforme lista anexa.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

Lista dos Indicados ao Prêmio Açorianos 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4574_ce_383819_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000089273-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 80.117/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONTRATADA: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 90.909.631/0001-10.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de desfibrilador externo automático.
MODALIDADE: PE 416/2022.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03 de novembro de 2022 a 02 de maio de 2023.
VALOR: R\$ 8.500,00.
ORIGEM DE RECURSOS: Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4030-449052080000-0040.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

MAUTO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 79.862/2022

PROCESSO 22.0.000044810-2

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92.
OBJETO: Termo de Fomento nº 79.862 que tem por objeto a realização de Parceria para aquisição de materiais de consumo destinados ao custeio da unidade de Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Estadual nº 323/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 526/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 26 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2023.
VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Estadual nº 323/2022, Portaria de Habilitação nº 074/2022, que disponibilizou Recursos para compra de materiais de consumo, conforme Plano de Trabalho.
O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4040-339030999900-4170.
BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 80.093/2022

PROCESSO 22.0.000012510-9

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Sociedade Sulina Divina Providência/Hospital Divina Providência, inscrito no CNPJ nº 87.317.764/0010-84.
OBJETO: Termo de Fomento nº 80.093 que tem por objeto a realização de Parceria para aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Osmar Freitas, visando o

fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 965/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 478/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 965, que disponibilizou Recursos para a compra de equipamentos e/ou materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Osmar Freitas.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4047-445042990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000071345-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Nº 80189/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60,

CONTRATADA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 02.949.582/0001-82.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de aparelho para anestesia completo com monitor, com Recursos próprios e Recursos federais advindos de Emenda Parlamentar Federal, para a Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: PE 304/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias.

VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.449052080000-0040 e 1804.4045.449052080000-4501.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

MAURTO FEET SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 78.702/2022

PROCESSO 19.0.000062661-1

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Fundação Universitária Mário Martins, inscrita no CNPJ nº 91.817.841/0001-41.

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica nº 69.920, que visa formalizar as condições básicas para realização de estágio, de práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço, pesquisa e extensão nos níveis de Pós-graduação, de interesse mútuo, junto aos serviços concedentes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na implementação de contrapartidas não pecuniárias (Anexo I), submetidas às disposições contidas na IN nº 002/2020, a partir de 02/04/2020, ao Acordo de Cooperação Técnica registrado sob o nº 69920.

Conforme artigo 9º, § 2º da IN nº 002/2020, a implementação de contrapartidas passa a vigorar a partir de 02/04/2020 nos cenários de prática do Hospital de Pronto Socorro (HPS), do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS). Quanto aos demais serviços, programas e políticas da Secretaria Municipal de Saúde a implementação de contrapartidas passa a vigorar a partir de 01/08/2020.

A contrapartida será ajustada de comum acordo entre os Partícipes, com base nas disposições contidas na Instrução Normativa nº 002/2020, a qual faz parte integrante do presente Termo Aditivo.

MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de julho de 2019 a 04 de julho de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de julho de 2024.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigos 42, II e VIII, e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de junho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - CONTRAPARTIDAS NÃO PECUNIÁRIAS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4574_ce_383700_1.pdf

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000115944-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 79.771/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Empresa Telefônica Brasil SA.

CNPJ: 05.558.157/0017-20.

OBJETO DO CONTRATO: Termo de recebimento por Indenização Administrativa.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16 de julho de 2022 a 15 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 504,19.

ORIGEM DE RECURSOS: Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4107.339040140200.4500.

BASE LEGAL: art. 884, do Código Civil Brasileiro

Porto Alegre, 27 de setembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 80.161/2022

PROCESSO 22.0.000046321-7

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - ISCMPA, inscrito no CNPJ nº 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Termo de Fomento nº 80.161 que tem por objeto a realização de Parceria para aquisição de instrumentais cirúrgicos para videolaparoscopia, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar de Bancada.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 557/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 07 de novembro de 2022 a 06 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar de Bancada, Proposta nº 36000.4495772/02-200, Portaria de Habilitação nº 736/2022 que disponibilizou Recursos para a compra de instrumentais cirúrgicos.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 618.527,00 (seiscentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e sete reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043050000-4501.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO 80.260/2022

PROCESSO 22.0.000134310-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Citoson Serviços Auxiliares do Diagnóstico Médico Ltda., CNPJ nº 90.091.372/0001-63.

OBJETO: Contrato nº 80.260, advindo do Edital de Chamamento Público nº 004/2022, que tem por objeto integrar a Contratada no Sistema Único de Saúde – SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de Serviços de exames de Ecografia/Ultrassonografia mamária, abdômen total, transvaginal e Doppler colorido de vasos, de forma complementar, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 004/2022.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2023.

VALOR: A CONTRATANTE pagará, mensalmente, a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a cada procedimento mensal, observados os limites e quantitativos contratados, em vigor o valor total mensal estimado de até R\$ 73.185,41 (setenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme tabela abaixo.

Os valores pelos procedimentos da tabela abaixo serão pagos em parte com os valores apresentados na tabela SIGTAP-SUS e incrementados com Recurso Estadual conforme Resolução 135/19 - CIB/RS.

Código do Grupo Tabela SUS	Procedimento	Quantidade Mensal Ofertada	Valor Unitário	Valor Total Mensal
02.05.02.009-7	Ultrassonografia mamária	227	R\$ 78,00	R\$ 17.727,27
02.05.02.004-6	Ultrassonografia abdômen total	211	R\$ 90,00	R\$ 18.947,37
02.05.02.018-6	Ultrassonografia transvaginal	216	R\$ 80,00	R\$ 17.280,00
02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler de vasos	137	R\$ 140,00	R\$ 19.230,77
Valor Total MENSAL				R\$ 73.185,41
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 878.224,92

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4037-335043990000-4501 e 1804-4037-335043999900-4050.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria de Consolidação GM/MS 001 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000109575-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 80267/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Empresa Jusepe Transporte Privativo EIRELI ME.

CNPJ: 10.546.636/0001-97

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de transporte locado com motorista para a Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Indenização administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01 de agosto de 2022 à 16 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 5.590,93.

ORIGEM DE RECURSOS: Dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4083.339039990400.4501.

BASE LEGAL: art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 80.010/2022 PROCESSO 22.0.000012697-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Sociedade Sulina Divina Providência/Hospital Divina Providência, inscrito no CNPJ nº 87.317.764/0010-84.

OBJETO: Termo de Fomento nº 80.010 que tem por objeto a realização de Parceria para repasse de Recursos

financeiros para custear serviços de mão de obra e aquisições de materiais de consumo para reformas e melhorias internas na Unidade de Saúde Moab Caldas, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 477/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 434/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2023.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 477/2022, que disponibilizou Recursos para custear serviços de mão de obra e aquisições de materiais de consumo para a Unidade de Saúde Moab Caldas.

O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4047-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: F. IMM BRASIL LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000001715-9.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000001715-9.

OBJETO: Prorrogação prazo de vigência do Contrato por mais 03 meses.

VALOR: Não há valor.

ORIGEM RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Brasmac Engenharia Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000004143-3.

CONTRATO 21.10.000004143-3.

OBJETO: Obra de redes de drenagem para escoamento de águas superficiais contidas em sub-bacias com condução através de tubos e galerias, para córregos, riachos e arroios.

VALOR: R\$ 11.340.081,64.

ORIGEM RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 203/2022

PROCESSO 22.10.000008041-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de transportes de funcionários e/ou carga, com disponibilização de 05 (cinco) veículos com motoristas devidamente habilitados e designados pela CONTRATADA, 04 (quatro) do tipo furgão, com compartimento de carga mínima de 10,50m³, 01 (um) do tipo van, com capacidade mínima para doze passageiros, no âmbito do DMAE.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITEM 01: FRACASSADO.

A íntegra da Ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 026/2022
PROCESSO 21.10.000003117-9

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

OBJETO: Elaboração de projetos básico e executivo de micro e macrodrenagem e reservatório de amortecimento no Município de Porto Alegre.

EMPRESA HABILITADA: Consórcio DRENAPOA constituído pelas empresas Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda. e Encop Engenharia Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.012.334,55.

ORIGEM DOS RECURSOS: Própria.

Outrossim, informamos que a abertura do envelope de proposta da referida licitação, ocorrerá em:

DATA: 10/11/2022, às 10h.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, sala de reuniões da GLIC.

A documentação relativa à habilitação está à disposição, para análise, devendo ser solicitado acesso junto à Coordenação de Julgamentos e Contratos – GLIC/DMAE, através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 170/2022
PROCESSO 22.10.000007272-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe.

OBJETO: Cabos elétricos e acessórios.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITENS 01 E 02.

EMPRESA: BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

VALOR: R\$ 13.840,00.

ITENS 03 E 04.

EMPRESA: DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

VALOR: R\$ 8.600,00.

ITENS 05 E 06.

EMPRESA: DW MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

VALOR: R\$ 58.872,00.

ITEM 07.

EMPRESA: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

VALOR: R\$ 765,00.

ITEM 08: FRACASSADO.

A íntegra da Ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO 034/2018

REGISTRO 621

PROCESSO 18.17.000005875-6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADA: TRANSPORTES FERRET LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 034/2018, referente à locação de automóvel - placa IYV2605 - com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2022 a 04/12/2023.

VALOR: O valor anual do Contrato é de R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) e valor mensal de R\$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais).

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039990400-5140.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Art 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 22.15.000007964-5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

EMPRESA: TIAGO TURCHETTO PESSOTTO, CNPJ nº 37.683.566/0001-75.

ITEM: Ata de Registro de Preços, item 007, cláusula onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto na Ata PE 503/2021, SEI 21.0.000087187-4, 16502497, Nota de Empenho 40568/2022.

VALOR DA MULTA: R\$ 11,59.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.15.000005508-8

TERMO REGISTRADO: Nº 80173/2022.

INDENIZANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

INDENIZADO: CLARO S.A, CNPJ da Filial 40432544010100 e CNPJ da Matriz 40432544000147.

OBJETO: referente a quantia de R\$ 284,42 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme nº da conta 126482907, acostada no Evento 19636856, referente ao mês 02 do ano 2020, a quantia de R\$ 2.225,72 (dois, mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme nº da conta 728170563, acostada no Evento 19636857, referente aos meses 07, 08, 09 e 10 do ano de 2017 e meses 02 e 03 do ano de 2020 e a quantia de R\$ 1.541,43 (mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme número da conta 728170563, acostada no evento 19636858, referente aos meses 07, 08, 09 e 10 do ano de 2017 e ao mês de 02 do ano de 2020, conforme justificativa da área demandante, Evento

19683505.

VALOR: R\$ 4.051,57

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001-2608-339092401400-1.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

ANDRÉ FLORES CORENEL, Presidente da Fundação de Assistência Social Cidadania.

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022

PROCESSO 22.15.000007266-7

TERMO REGISTRADO: Nº 80269/2022.

INDENIZANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

INDENIZADO: LBF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 92.739.606/0001-61.

OBJETO: Resolve apostilar o Termo de Pagamento por Indenização Administrativa nº 80083/2022, de acordo com as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em virtude de erro material, retifica-se a Tipificação, onde se lê "VALOR: R\$ 63,128,87 (sessenta e três mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) e R\$ 27.116,76 (vinte e sete mil, cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos)", leia-se "VALOR: R\$ 63,128,87 (sessenta e três mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) e R\$ 25.447,39 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)".

VIGÊNCIA: novembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6001-2608-339037040000-1.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

ANDRÉ FLORES CORENEL, Presidente da Fundação de Assistência Social Cidadania.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

PROCESSO 22.18.000000321-7

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 22/11/2022, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

OBJETO: Aquisição de tintas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 09h30min.

RECURSOS: Próprios.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 058A/2022

PROCESSO 22.18.000000266-0

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 018/2022.

OBJETO: Prestação de serviço de inspeção de segurança e operação de vasos de pressão de compressores de ar.

CONTRATO: 058A/2022.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Jakubowski Engenheiros Consultores Sociedade Simples.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.200,00.

RECURSOS: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua última assinatura e extinguir-se-á com o cumprimento integral dos serviços e pagamento do valor avençado.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2022

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, para aquisição de de 1050kg do produto para tratamento de água.

PROCESSO: 22.18.000000098-6.

OBJETO: Aquisição de 1050kg do produto para tratamento de água.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.140,50 (onze mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2022.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONVITE PARA INTEGRAR PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 22.16.000051608-2

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica que serão iniciados os procedimentos preparatórios para licitação no Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza.

Desta forma, em obediência ao que disciplina o art. 159 do RILC/EPTC, convidamos as empresas públicas e sociedades de economia mista do Município de Porto Alegre, que tenham interesse em integrar a Ata de Registro de Preços da EPTC, a participarem dos procedimentos iniciais, indicando, cada qual, as características e quantidades para atendimento das necessidades até o dia 11 de novembro de 2022, através do e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 22.16.000036569-6

A COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA EPTC, sita na Rua João Neves da Fontoura, 07, comunica aos Órgãos interessados que foi aberto o Processo Interno para licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para aquisição de cimento, areia e brita.

As empresas públicas e sociedades de economia mista do Município de Porto Alegre interessadas em participar dos procedimentos iniciais e integrar a Ata de Registro de Preços deverão manifestar interesse indicando as características e quantidades para atendimento das necessidades até o dia 11/11/2022.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO I
CONTRATO 22.12.000000509-7
PROCESSO 22.12.000001616-1

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre-PROCEMPA.

CONTRATADA: Eco Totens Interativos e Serviços de Informática Ltda.

CNPJ: 24.744.036/0001-48.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de equipamentos de *Videowall*.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 07 de novembro de 2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 081/2022.

VIGÊNCIA: 07/11/2022 a 06/05/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2022.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br